



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 153, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação Orçamentária, para manutenção das Atividades Legislativas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-ACRE, no uso de suas atribuições legais etc. e acordo com o Inc. I do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Feijó, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.558,79 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)** forço de dotação no Orçamento municipal de 2017, abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO:

0101001 – Câmara Municipal

31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 999,78
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.425,96
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Física.....	R\$ 550,00
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.583,05

Total das Suplementações.....R\$ 9.558,79

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total do saldo das Dotações Orçamentárias, como segue:

ANULAÇÃO:

0101001 – Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....	R\$ 7.920,70
3.3.90.14.00.00- Diária Civil.....	R\$ 483,77



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.369.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R\$ 1.154,32

Total das Anulações.....R\$ 9.558,79

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Feijó em Exercício

